



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.214 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

**REVOGA A DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.200, DE 31/07/2018, E
RATIFICA OS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.810, DE
29/10/2014.**

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 04/09/2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processo nº E-07/508.987/2012, referente à empresa COSTA DO PERÓ PARTICIPAÇÕES LTDA, situada na Estrada do Guriri s/n, Però, Município de Cabo Frio,
- a solicitação do INEA, para retificação da Deliberação CECA nº 6.200, de 31/07/2018,

DELIBERA:

Art. 1º – Revogar os termos da Deliberação CECA nº 6.200, de 31/07/2018.

Art. 2º – Ratificar os termos da Deliberação CECA/CLF nº 5.810, de 29/10/2014, publicada no Diário Oficial de 18/11/2014.

Art. 3º – Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 4º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2018

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 10/09/2018, fls. 19